

行政法務司司長辦公室

第 3/2001 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（八）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予印務局局長 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 學士，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與曼羅蘭（香港）有限公司簽訂為印務局印刷暨裁切工場提供及安裝 R702 3B 兩色印刷機的合同。

二零零一年十月十六日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零一年十月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 66/2001 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十一日第 14/96/M 號法令核准的《澳門金融管理局組織章程》第四條第二款 a 項、第十四條、第十五條第一款及第十九條第一款的規定，以及行使二零零零年二月二十八日第 12/2000 號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

澳門金融管理局諮詢委員會的成員組成更新如下：

一、澳門金融管理局行政委員會主席及委員：丁連星學士、潘志輝學士、何兆基學士及盧文輝學士；

二、澳門金融管理局監察委員會主席：歐安利學士；

三、澳門銀行公會會長、中國銀行澳門分行總經理：張鴻義學士；

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A
ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 3/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no administrador da Imprensa Oficial, licenciado António Ernesto Silveiro Gomes Martins, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento e instalação da impressora de duas cores, R702, 3B, na Oficina de Impressão e Corte da Imprensa Oficial, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Man Roland (HK) Limited».

16 de Outubro de 2001.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 24 de Outubro de 2001. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 66/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É actualizada a composição do Conselho Consultivo da AMCM, que passa a integrar os seguintes membros:

1. O presidente e vogais do Conselho de Administração da AMCM, licenciados Anselmo Teng, António José Félix Pontes, António Maria Ho e Rufino de Fátima Ramos;

2. O presidente da Comissão de Fiscalização da AMCM, licenciado Leonel Alberto Alves;

3. O presidente da Associação de Bancos de Macau e director-geral da sucursal em Macau do Banco da China, licenciado Zhang Hongyi;